



Comemorações do Centenário dos Nascimentos
de Joana Luísa e de Sebastião da Gama

DESIGN: DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, C.M.S. | 2023



XVII PRÉMIO NACIONAL DE POESIA SEBASTIÃO DA GAMA

Normas de Participação

Normas de Participação

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Setúbal e a Junta de Freguesia de Azeitão decidem levar a efeito, no ano de 2023, a **17.ª edição do Prémio Nacional de Poesia Sebastião da Gama**, com o objectivo de promover a criatividade na área da literatura, principalmente a poesia, e divulgar a obra do seu patrono, poeta e pedagogo, Sebastião da Gama, nascido em Azeitão. É parceira neste evento a Associação Cultural Sebastião da Gama. O prémio é único, de periodicidade bienal, e será atribuído a uma obra poética inédita. A apresentação de candidaturas ao Prémio implica a aceitação incondicional das presentes normas de participação.

ARTIGO 1.º - PARTICIPANTES

Ao “Prémio Nacional de Poesia Sebastião da Gama” poderão concorrer autores portugueses e estrangeiros, maiores de 18 anos.

ARTIGO 2.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Todas as obras a concurso deverão ser originais e inéditas e redigidas em língua portuguesa.
2. O conteúdo temático das obras apresentadas a concurso é livre.
3. As obras concorrentes devem ter um mínimo de 15 e um máximo de 20 páginas, no formato A4, com espaçamento duplo entre linhas, em letra “Times New Roman”, tamanho 12.
4. O autor da obra premiada autoriza a sua publicação, sem pagamento de direitos de autor, em primeira edição, pela organização do Prémio Nacional de Poesia Sebastião da Gama, numa tiragem de 250 exemplares.

ARTIGO 3.º - INSCRIÇÃO E ENVIO DAS OBRAS A CONCURSO

1. Cada candidato poderá concorrer com o máximo de um original, assinado com pseudónimo.
2. As obras a concurso devem ser enviadas para o endereço electrónico: casamemoriasgama@mun-setubal.pt, indicando no assunto o fim a que se destina, o título da obra e o pseudónimo do autor, em formato PDF, dentro dos prazos indicados.
3. No endereço electrónico deverá constar também, em ficheiro separado, a indicação de nome do concorrente, pseudónimo usado, morada e telefone de contacto, email, número de documento de identificação e declaração que garanta ser a obra apresentada inédita e original.
4. A falta do ficheiro indicado no número anterior implicará a não participação no Prémio, sendo a obra apresentada retirada de concurso.
5. Os dados constantes no ficheiro indicado no ponto 3. do presente artigo serão utilizados apenas para o efeito deste concurso e para contacto com o autor premiado.

ARTIGO 4.º - CRONOGRAMA

1. Divulgação da XVII edição do Prémio: **28 de Fevereiro de 2023**.
2. Admissão dos originais a concurso: **entre os dias 1 de Maio e 30 de Setembro de 2023**.
3. Anúncio da obra vencedora: **7 de Fevereiro de 2024**, através dos meios de comunicação institucional da Câmara Municipal de Setúbal e Junta de Freguesia de Azeitão.
4. Cerimónia de entrega do prémio e apresentação da obra vencedora: **10 de Abril de 2024, na Casa-Memória Joana Luísa e Sebastião da Gama, em hora a designar**.

ARTIGO 5.º - PRÉMIO

1. À obra vencedora será atribuído o prémio monetário de **mil e quinhentos euros** (1 500,00 €), a que acrescerão **50 exemplares da edição da obra**.
2. O júri poderá sugerir Menções Honrosas, no máximo de duas, se assim o entender.
3. O premiado, na impossibilidade, devidamente justificada, de estar presente na cerimónia, deverá delegar a sua representação, com documento legalmente reconhecido.

ARTIGO 6.º - JÚRI

O prémio será atribuído por um júri de reconhecida idoneidade intelectual e literária, designado pela organização do Prémio.

ARTIGO 7.º - CASOS OMISSOS

Os casos omissos e eventuais dúvidas sobre as presentes normas serão resolvidas pelo Júri.

Azeitão, em 28 de Fevereiro de 2023